

doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, (informar o objeto conforme Contrato), cujo período de vigência é de (DIAMÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO).

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de (MÊS/ANO) e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência (MÊS/ANO), apresentada como anexo a este Relatório, fis. (link do documento no SEI).

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

(A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato)

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XX do Contrato nº (NÚMERO/ANO), que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista

Documentação Fis Validade Obs

(Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais)

2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicial do Contrato	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago
R\$	R\$	R\$	R\$

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATORIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência (Mês/ANO) e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

De acordo.
NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

Id: 2554890

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DE 20/03/2024

DESIGNA, por Delegação de Competência Resolução SETRAB nº 1028, de 17 de janeiro de 2024, o servidor BRUNO LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 5013578-3, inscrito junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RJ sob o nº RJ-134526/O-8, como responsável titular da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COOFC, e lhe conferindo perfil de acesso às Unidades Gestoras: 300100 - SETRAB e 306200 - FT/RJ do SIAFE-Rio. Processo SEI-400001/000282/2024.

Id: 2554661

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 27 DE 20 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SUBSECRETARIA DE DESBUROCRATIZAÇÃO E GOVERNO DIGITAL (SUBDGD) DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Parágrafo Único do Art. 148 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-430001/001742/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO FARIA DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 5000337-2, Superintendente de Processos Administrativos Eletrônicos (SUPPAE), para responder, interinamente e sem prejuízos de suas atribuições, pela Subsecretaria de Desburocratização e Governo Digital (SUBDGD), no período de 21/03/2024 a 30/03/2024, em consideração ao disposto no § 3º do Art. 8º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR Secretário de Estado de Transformação Digital

Id: 2554781

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.164 DE 21 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ,

Id: 2554834

no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022 e Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016 e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-430002/000858/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 009/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro, por meio do processo nº SEI-430002/000858/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor: Jamille Naira Torezani Kede, ID Funcional nº 5117749-8;

II - Suplente do Gestor: Letícia Soares Ferreira, ID Funcional nº 5125972-9;

III - Fiscal 1: Gabriele Rodrigues dos Santos, ID Funcional nº 5133643-0;

IV - Fiscal 2: Amanda da Silva Bandeira, ID Funcional nº 5133560-3; e

V - Suplente de Fiscal: Carolinne Scoralick Sousa Lisboa, ID Funcional nº 5133816-5.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 009/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016 e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de março de 2024.
Rio de Janeiro, 21 de março de 2024

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do PRODERJ

Id: 2554868

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE
DE 20/03/2024

PROCESSO Nº SEI-E-05/403465/1989 - JOAO LOPES FILHO, Assistente Administrativo, ID 28216377- Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-E-05/403465/1989, CONCEDO 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, correspondentes ao período base de 04/11/2018 a 02/11/2023.

Id: 2554683

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 614 DE 20 DE MARÇO DE 2024

ALTERA OS MEMBROS PARA O COMITÊ DE GESTÃO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001224/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor o Comitê de Gestão do Programa de Infraestrutura do Esporte, sob a presidência do primeiro membro, no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas:

- Catharyne Souto Werneck - Id Funcional: 51471060 (presidente);
- Gilberlan Silva Ventura - Id. Funcional: 5138670-4;
- Thaissa Rodrigues Maia Sodré - Id. Funcional: 5132463-6;
- Mauricio de Jesus Araújo - Id. Funcional: 5132820-8;
- Rosana Barros Vital da Silva - Id. Funcional: 5133332-5;
- Eduarda Cordeiro Lourenço - Id. Funcional: 5011286-4.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 18 de março de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2554867

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 18.03.2024

PROCESSO Nº SEI-330027/000069/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330027/000069/2023, a favor da ENEL Distribuição Rio, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO Nº SEI-330032/009802/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/009802/2023, a favor da ENEL Distribuição Rio, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

DE 19.03.2024

PROCESSO Nº SEI-330002/001390/2024 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330002/001390/2024, a favor da ENEL Distribuição Rio, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2554832

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05.03.2024

PROCESSO Nº SEI-330027/005442/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor do ex-servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA MARINHO BELLOTTI, Id. Funcional nº 2844244-0 no valor de R\$ 163.413,36 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos), tendo por objeto a conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, referente ao período de 1996 a 2016, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 4 de novembro de 2022, regulamentado por meio da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023.

Id: 2554834

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 859 DE 18 DE MARÇO DE 2024
CRIA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA SETORIAL E INSPEÇÃO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e constante dos autos do Processo nº SEI-480002/000996/2024, e CONSIDERANDO

- a Instrução Normativa CODIR nº 74, de 14 de maio de que "organiza o sistema de controle interno e correccional da Agenesra";

- o art. 18, do Decreto 38.618/2005, que determina a competência do Conselheiro-Presidente para os atos de gestão administrativa, em especial o comando hierárquico sobre o pessoal e serviços, inclusive em matéria relativa à nomeação, requisição e demais atos atinentes a pessoal;

- o Decreto-Lei nº 220/75, que trata dos deveres e obrigações dos servidores públicos;

- a Lei Estadual nº 5427/2019, que trata do Processo Administrativo Estadual;

- o disposto nos arts. 17, VI e 27, III do Regimento Interno da AGENERSA, que versa sobre os prazos para que referidos órgãos técnicos emitam seus pareceres.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância Setorial e Inspeção, no âmbito da Corregedoria Geral da AGENERSA, de caráter permanente, para apuração de ilícitos funcionais e para auxiliar o Corregedor-Geral nas inspeções aos setores da agência, bem como orientar e estimular boas práticas, além da elaboração do Plano Anual de Inspeções Ordinárias.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) sindicantes, a serem designados por ato do Corregedor-Geral.

Art. 3º - O Corregedor-Geral deverá propor a edição de ato com os critérios a serem utilizados nas inspeções e fiscalizações.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2024

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2554790

PORTARIA AGENERSA Nº 860 DE 18 DE MARÇO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA SETORIAL E INSPEÇÃO CORRECCIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e constante dos autos do Processo nº SEI-480002/000996/2024, e CONSIDERANDO:

- o art. 18 do Decreto nº 38.618/2005, que determina a competência do Conselheiro-Presidente para os atos de gestão administrativa, em especial o comando hierárquico sobre o pessoal e serviços, inclusive em matéria relativa à nomeação, requisição e demais atos atinentes a pessoal;

- a Instrução Normativa CODIR nº 74, de 14 de maio de que "organiza o sistema de controle interno e correccional da Agenesra";

- o disposto no art. 13, do Regimento Interno da AGENERSA, que versa sobre a competência do Conselheiro-Presidente para expedir portarias necessárias à operacionalidade da Agência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância Setorial e inspeção Correccional da AGENERSA os seguintes servidores:

Presidente

- Ricardo José Campos de Camargo Salles - ID 1.988.165-7

Membros:

- Valéria Pereira de Souza - ID 2.926.853-2;

- Jurandir Lemos Filho - ID 4.200.245-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de março de 2024

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2554791

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 862 DE 21 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001058/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos instrumentos contratuais abaixo relacionados:

Contrato: Contrato nº 001/2023
Objeto: Locação de sala comercial situada no 5º andar, do Edifício da Avenida Treze de Maio nº 23, Centro, Rio de Janeiro, RJ
Fiscal (Presidente): Bruno Demenciano Santos, ID 51449013
Fiscal: Maria Evans Rodrigues Moreno Cucco, ID 29762588
Fiscal: Andrea Ferreira dos Santos, ID 5711088

Art. 2º - Ficam designados os servidores Douglas Elisário da Silva, ID 51447835, como Gestor e Rafael Luis Araujo Peres, ID 5036097-3, como Gestor Substituto dos contratos discriminados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2554966